



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23257.000252/2026-70

Interessado: Rafael Vitor e Silva

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOBRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no EDITAL Nº 2/2026 DG-SOB/SOBRAL-IFCE, retifica as informações conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com o que consta no *caput* e no § 1º do Art. 55 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, serão disponibilizadas **05 vagas** para afastamento integral, referente ao limite de 20% de vagas de servidores para cada categoria (Técnico Administrativo e Docente) lotados no *campus* Sobral, distribuídas conforme tabela a seguir:

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os requisitos para a inscrição no presente processo seletivo estão relacionados abaixo:

I- PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

- a) Ser titular de cargo efetivo no IFCE há pelo menos três anos para mestrado e quatro anos para doutorado;
- b) Ter sido aprovado no estágio probatório;
- c) Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares e/ou licença capacitação nos dois anos anteriores, considerando a data do término das referidas licenças, à data do início do afastamento;
- d) em caso de já ter sido afastado para fins de qualificação, ter cumprido igual período em efetivo exercício no cargo;
- e) possuir currículo no SIGEPE - Banco de Talentos, atualizado nos últimos seis meses;
- f) estar aprovado em Programa de Pós-graduação ou Estágio Pós-Doutoral, reconhecido pela CAPES, cuja área esteja diretamente relacionada com suas atividades desenvolvidas no IFCE. Em caso de pós-graduação no exterior, o servidor deverá apresentar quadro de instituições no Brasil que possam validar o diploma futuro;
- g) Não estar impedido em virtude do descumprimento do estabelecido

no subitem 11.5. de edital de afastamento imediatamente anterior a este, quando for o caso.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	25/02/2026
Impugnação do Edital	26/02/2026
Resultado dos pedidos de impugnação	27/02/2026
Inscrições	02/03 a 05/03/2026
Resultados provisório das inscrições	06/03/2026
Recurso contra o resultado provisório das inscrições	09/03/2026
Resultado da interposição de recursos contra resultado provisório das inscrições	10/03/2026
Resultado definitivo das inscrições	11/03/2026
Resultado preliminar da seleção	13/03/2026
Interposição de recursos contra resultado preliminar da seleção	16/03/2026
Resultado da interposição de recursos contra resultado preliminar da seleção	17/03/2026
Resultado final da seleção	18/03/2026

LEIA-SE:

2. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com o que consta no *caput* e no § 1º do Art. 55 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, serão disponibilizadas **07 vagas** para afastamento integral, referente ao limite de 20% de vagas de servidores para cada categoria (Técnico Administrativo e Docente) lotados no *campus* Sobral, distribuídas conforme tabela a seguir:

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os requisitos para a inscrição no presente processo seletivo estão relacionados abaixo:

I- PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

- a) Ter sido aprovado no estágio probatório;
- b) Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares e/ou licença capacitação nos dois anos anteriores, considerando a data do término das referidas licenças, à data do início do afastamento;
- c) em caso de já ter sido afastado para fins de qualificação, ter cumprido igual período em efetivo exercício no cargo;
- d) possuir currículo no SIGEPE - Banco de Talentos, atualizado nos últimos seis meses;
- e) estar aprovado em Programa de Pós-graduação ou Estágio Pós-

Doutoral, reconhecido pela CAPES, cuja área esteja diretamente relacionada com suas atividades desenvolvidas no IFCE. Em caso de pós-graduação no exterior, o servidor deverá apresentar quadro de instituições no Brasil que possam validar o diploma futuro;

f) Não estar impedido em virtude do descumprimento do estabelecido no subitem 11.5. de edital de afastamento imediatamente anterior a este, quando for o caso.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	25/02/2026
Impugnação do Edital	26/02/2026
Resultado dos pedidos de impugnação	27/02/2026
Inscrições	03/03 a 06/03/2026
Resultados provisório das inscrições	09/03/2026
Recurso contra o resultado provisório das inscrições	10/03/2026
Resultado da interposição de recursos contra resultado provisório das inscrições	11/03/2026
Resultado definitivo das inscrições	12/03/2026
Resultado preliminar da seleção	16/03/2026
Interposição de recursos contra resultado preliminar da seleção	17/03/2026
Resultado da interposição de recursos contra resultado preliminar da seleção	18/03/2026
Resultado final da seleção	19/03/2026

Sobral (CE), 03 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Wilton Bezerra de Fraga
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 03/03/2026, às 11:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8487350** e o código CRC **50CF931E**.